



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
RICARDO APARECIDO LEITE
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

RESOLVE

AVERBAR de conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor da servidora SORAYA PRAIA LEITE , Ass. ADM III (equivalente Ass. Técnico), , Matrícula 121.095-5C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, o Tempo de Serviço, constante da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, assim discriminados:
01 - CASA DO PNEUS LTDA
Período: 02/01/1978 a 30/01/1980.
02 - ALLISTER IMPORTAÇÃO DE ROLAMENTO E PEÇAS LTDA
Período: 02/01/1976 a 25/07/1976
03 - CASA DO PNEUS LTDA
Período: 01/08/1980 a 31/01/1981.
04 - SUHAB
Período: 26/10/1988 a 31/10/2002.
05 - GRADIENTE INDUSTRIAL S.A
Período: 01/03/1979 a 01/11/1980.
GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus 18 de julho de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 98603

PORTARIA Nº50/2022-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Nível	A contar de
1	Igor Nonato Almeida Pereira	Assessor I / AD-1	15	01/06/2022
2	Cecília Fernandes Silva de Sousa	Assessor II / AD-2	14	
3	Gabriela Nazareth Bampi	Assessor III / AD-3	13	
4	Mateus de Lucena Tavares	Assessor IV / AD-4	13	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 13 de junho de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 98652

PORTARIA Nº36/2022-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO as nomeações constantes no Decreto de 25 de abril de 2022 e Decreto de 09 de maio de 2022;
RESOLVE:
I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Nível	A contar de
1	Misael Arantes dos Santos	Assessor I/AD-1	15	01/04/2022
2	João Chagas Júnior	Assessor II / AD-2	14	
3	Cecília Fernandes Silva de Sousa	Assessor III / AD-3	13	
4	Quezia Ferreira de Lira	Gerente / AD-2	14	25/04/2022

5	Gardenia Loureiro Freire Siqueira	Chefe de Departamento / AD-1	15	02/05/2022
6	Jonahta Ismael Melo	Gerente / AD-2	14	
7	Natalina da Silva Pinheiro	Assessor II / AD-2	14	
8	Darffylen Patricia Costa Azevedo	Assessor III / AD-3	13	
9	Fernanda de Souza Marcellino	Assessor III / AD-3	13	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 98654

PORTARIA Nº.60/2022- GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação constante no Decreto de 24 de junho de 2022;

RESOLVE

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme descrito abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Servidor	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
RICARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE	Assessor III / AD-3	13	13/06/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 14 de julho de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 98660

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA - SEJUSC
EXTRATO Nº 71/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 015/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS; **Objeto:** A transferência de recursos financeiros, decorrentes da Emenda Parlamentar de nº 082/2022, de autoria do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, destinado à aquisição de cestas básicas, visando fornecer alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 20/07/2022; **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 0160; Nota de Empenho: 2022NE0000907; **Processo Administrativo:** nº. 4045/2022-61 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014

e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 20 de julho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 98491

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 72/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 016/2022 - SEJUSC; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o FUNDAÇÃO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO AMAZONAS; **Objeto:** A transferência de recursos financeiros, decorrentes da Emenda Parlamentar de nº 026/2022, de autoria da Deputada Estadual Joana Darc dos Santos Cordeiro, destinado à aquisição de materiais ortopédicos para assistir famílias em situação de deficiência, que necessitam destes equipamentos para locomoções, conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 20/07/2022; **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura. **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 0160; Nota de Empenho: 2022NE0000909; **Processo Administrativo:** nº. 4287/2022-55 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 20 de julho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 98507

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

EXTRATO Nº 73/2022-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Contrato nº. 017/2021-FECA/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e PAJURA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 017/2021 - FECA/SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2022, conforme especificações do Projeto Básico integrante do Processo; **Data da Assinatura:** 15/07/2022; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2658.0001; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33903941; **Nota de Empenho:** 2022NE0000074; **Processo Administrativo:** 4386/2022-37-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Manaus, 20 de julho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 98612

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 115/2022 - GS/SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2019, publicado no DOE no dia 21/08/2019, e republicado no dia 25/03/2022, em virtude da revisão da distribuição de vagas dos agentes de integração para manutenção de paridade; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO** a necessidade desta SEJUSC de 217 (duzentos e dezessete) vagas de estagiários de nível superior pelo período de 12 (doze) meses; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 544/2022-DJUR/CSC, e o Parecer nº

250/2022 - ASJUR/SEJUSC, referente à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para o objeto em questão, e **CONSIDERANDO** o projeto básico e demais informações constantes do Processo nº. 04433/2022-42 - SEJUSC. **RESOLVE:** I - **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada para seleção e recrutamento de estagiários, objetivando atender as necessidades da SEJUSC e suas unidades; II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, pelo valor mensal de R\$ 178.894,80 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 2.146.737,60 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 19 de julho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 98449

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 120/2022- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 016/2022-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO SOCIAL SEMENTINHA DA FÉ DO AMAZONAS - INSEFAM, CNPJ 19.118.204/0001-50, representada pela sua representante legal, a Sra. TEREZINHA DE JESUS CORTEZ DA SILVA. **Objeto:** tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 016/2022, de autoria do Deputado Estadual Carlos Eduardo Bessa de Sá, Promover Proteção Social mediante o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 150 famílias em situação de vulnerabilidade econômica, além de acompanhamento social em domicílio para aquelas em situação de riscos pessoais no período de 12 meses com aquisição de veículos adquiridos por meio da Emenda Parlamentar; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2022NE0000567; **Valor do Termo:** R\$ 200.000,00; **Vigência:** de 12 (doze) meses, contados de 20/07/2022 a 20/07/2023; **Assinatura:** 20/07/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001964/2022-37-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 20 de julho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 98559

PORTARIA Nº 462/2022-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação quando estiver configurada a contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário segunda normas de legislação específica; **CONSIDERANDO** que a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A, é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade do fornecimento imediato da demanda da SEAS; **CONSIDERANDO**, finalmente o projeto básico e demais informações que consta do Processo nº 01.01.031101.000234/2022-19-SIGED-SEAS;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores para a contratação de 60 (sessenta) meses, da empresa AMAZONAS ENERGIA S.A; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 455.205,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).